



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 09657/22

**EXERCÍCIO:** 2022  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Câmara Municipal de Marizópolis  
**DATA DE ENTRADA:** 05/02/2022  
**ASSUNTO:** Contratação de serviço técnico de apoio as atividades administrativas e procedimentais á cargo da Câmara Municipal de Marizópolis  
**INTERESSADOS:** Vinicius Nito Nobrega Gomes



**MARIZÓPOLIS**  
CÂMARA MUNICIPAL



**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA CONSTITUÍDO,**  
no uso das atribuições que lhes são conferidas:

RE S O L V E :

**ADJUDICAR e RATIFICAR** o objeto: Contratação de serviço técnico de apoio as atividades administrativas e procedimentais á cargo da Câmara Municipal de Marizópolis, ... A DISPENSA DE LICITAÇÃO de Licitação nº. 002/2022, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a Pessoa Jurídica:

- MWGO CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO - ME , de CNPJ respectivamente 26.790.769/0001-44, **com o valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais);**

Marizópolis-PB, 10 de janeiro de 2022.

Publique-se e cumpra-se;

---

**VINÍCIUS NITO NÓBREGA GOMES**  
Presidente da Câmara

R. JUSCELINO KUBISTCHEK, nº 43, centro, Marizópolis - PB, 58.819-000,  
CNPJ 01.618.605/0001-03



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/02/2022 às 15:36:59 foi protocolizado o documento sob o N° 09657/22 da subcategoria Licitações , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Marizópolis, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Vinicius Nito Nobrega Gomes.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Marizópolis

Número da Licitação: 00002/2022

Órgão de Publicação: Mural

Data de Homologação: 10/01/2022

Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Marizópolis

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 12.000,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Contratação de serviço técnico de apoio as atividades administrativas e procedimentais á cargo da Câmara Municipal de Marizópolis

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 12.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MWGO CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 26.790.769/0001-44

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	8f64314802f2f177ac50e260444a18fb

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**MARIZÓPOLIS**  
CÂMARA MUNICIPAL



## DECLARAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO de Licitação nº 02/2022

**Declaro** para os devidos fins de direito, que o extrato para publicação correspondente ao processo acima indicado, foi devidamente fixada no quadro de aviso da Câmara Municipal para publicação no Órgão Oficial do Câmara Municipal .

**FAVORECIDO:** MWGO CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO - ME , de CNPJ nº26.790.769/0001-44-PB,

**FUNDAMENTO:** arts. 24, Inciso II, da lei 8.666/93

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento 2022 , FPM/ICMS

**VALOR TOTAL** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais )

**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:**( ATÉ FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRA

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 10 de janeiro de 2022

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica MARIZÓPOLIS , 10 de janeiro de 2022 .

**VINÍCIUS NITO NÓBREGA GOMES**

Presidente

### EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPALDE MARIZOPOLIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0002/2022

Nº. CONTRATO 0003/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPALDE MARIZÓPOLIS

Contratado: MWGO CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO - ME , de CNPJ respectivamente 26.790.769/0001-44-PB,

**Objeto:** Contratação de serviço técnico de apoio as atividades administrativas e procedimentais á cargo da Câmara Municipal de Marizópolis, ...Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

**Data do Contrato:** 10 de janeiro de 2022

**Vigência:** 31/12/2022

**VINÍCIUS NITO NÓBREGA GOMES**

Presidente

Marizópolis- PB, 10 de janeiro de 2022 .

---

JANYNE LUCIANA GOMES BATISTA  
PRESIDENTE DA CPL

R. JUSCELINO KUBISTCHEK, nº 43, centro, Marizópolis - PB, 58.819-000,  
CNPJ 01.618.605/0001-03



**MARIZÓPOLIS**  
CÂMARA MUNICIPAL



**DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022.**  
**CONTRATO/CMM Nº 003/2022**

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS E MWGO CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO - ME, DE CNPJ 26.790.769/0001-44-PB, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, entidade Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Juscelino Kubistchek, nº 43, Centro – Marizópolis – PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ 01.618.605/0001-03, representada neste ato pelo Presidente da Câmara VINÍCIUS NITO NÓBREGA GOMES, Brasileiro, Casado, Vereador, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa - MWGO CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 26.790.769/0001-44, com sede na RUA DA PREFEITURA, s/nº, Centro, Lastro-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2022 e de acordo com a Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. Contratação de serviço técnico de apoio as atividades administrativas e procedimentais à cargo da Câmara Municipal de Marizópolis de Marizópolis.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1. Para a execução dos serviços constantes na cláusula anterior, A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**. Conforme medição e execução do objeto

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 Proveniente do orçamento de 2022, Lei orçamentária vigente com recursos próprio, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 10.00 CAMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01 031 0010 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS; 33.90.39 – pessoa jurídica - Recursos Ordinários.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE E DA FORMA DE RESCISÃO DO CONTRATO**

4.1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO.**

R. JUSCELINO KUBISTCHEK, nº 43, centro, Marizópolis - PB, 58.819-000,  
CNPJ 01.618.605/0001-03



**MARIZÓPOLIS**  
CÂMARA MUNICIPAL



- 5.1. Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.
- 5.2. Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
- 5.3. Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência.
- 5.4. Arcar com os eventuais prejuízos à CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.

#### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato;
- 6.2. A CONTRATANTE se obriga a realizar o pagamento da importância ajustada acima a cada mês a CONTRATADA, realizando o desconto do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza (ISS) e o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e INSS.
- 6.3. Obrigam-se a CONTRATANTE e o CONTRATADO a respeitarem integralmente os termos pactuados neste instrumento contratual, ressalvadas as prerrogativas asseguradas pela Lei 8.666/93, à Administração.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

- 7.1 - A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. Em caso da rescisão do presente Contrato por parte da CONTRATANTE, não caberá à CONTRATADO direito a qualquer indenização, salvo na hipótese do artigo 79, parágrafo segundo, da Lei 8.666/93.
- 7.2. Reconhece o CONTRATANTE os direitos do CONTRATADO em caso de rescisão administrativa prevista no parágrafo primeiro do artigo 79 da Lei 8.666/93, devendo a CONTRATANTE notificar a CONTRATADA, mediante protocolo, com antecedência de (30) trinta dias.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA NÃO VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA**

- 8.1. Registre-se que o presente contrato não configura qualquer relação de emprego, eis que estão ausentes os requisitos básicos para este mister.

#### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO**

- 9.1 - O presente Contrato rege-se pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e pela Legislação pertinente ao presente instrumento contratual, c/c com a alínea “D”, do art. 126, parágrafo 2º, do Decreto-Lei 200, de 25.02.1967..

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES**

- 10.1 - Por inadimplemento de qualquer das condições previstas neste Contrato, o CONTRATADO fica sujeita a uma multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

R. JUSCELINO KUBISTCHEK, nº 43, centro, Marizópolis - PB, 58.819-000,  
CNPJ 01.618.605/0001-03



**MARIZÓPOLIS**  
CÂMARA MUNICIPAL



12.1 - Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Contrato, fica eleito o Foro da sede da Administração em Marizópolis- Estado da Paraíba.

12.2 - E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03(seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Marizópolis(PB), 10 de janeiro de 2022

\_\_\_\_\_  
**VINÍCIUS NITO NÓBREGA GOMES**  
PRESIDENTE DE MARIZÓPOLIS

\_\_\_\_\_  
**MWGO CONSULTORIA TÉCNICA**  
**ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO -**  
**ME , de**  
**CNPJ 26.790.769/0001-44-PB,**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
CPF:

R. JUSCELINO KUBISTCHEK, nº 43, centro, Marizópolis - PB, 58.819-000,  
CNPJ 01.618.605/0001-03

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.790.769/0001-44</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/01/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARIA WELLITA GOMES DE OLIVEIRA ALMEIDA 08929099432</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MWGO CONSULTORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R RUA DA PREFEITURA</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>58.820-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LASTRO</b>
		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>pedrolastro@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(83) 8165-3416</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/01/2017</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/12/2021** às **13:50:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





# CERTIDÃO

CÓDIGO: **C8CE.D756.FCD5.D81E**

Emitida no dia 27/12/2021 às 14:00:12

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **26.790.769/0001-44**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 26.790.769/0001-44

Razão Social: MARIA WELLITA GOMES DE OLIVEIRA ALMEIDA 08929099432

Nome Fantasia: MWGO CONSULTORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO

**Certidão emitida** às 14:10 de 27/12/2021.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **IB8Y.sv8V**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA WELLITA GOMES DE OLIVEIRA ALMEIDA 08929099432**  
**CNPJ: 26.790.769/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:57:54 do dia 27/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2022.

Código de controle da certidão: **823D.0E49.B223.4719**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.790.769/0001-44  
**Razão Social:** MARIA WELLITA GOMES DE OLIVEIRA  
**Endereço:** RUA DA PREFEITURA SN / CENTRO / LASTRO / PB / 58820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/12/2021 a 21/01/2022

**Certificação Número:** 2021122302531278903223

Informação obtida em 27/12/2021 14:02:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIA WELLITA GOMES DE OLIVEIRA ALMEIDA 08929099432 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.790.769/0001-44

Certidão nº: 57865139/2021

Expedição: 27/12/2021, às 14:04:24

Validade: 24/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA WELLITA GOMES DE OLIVEIRA ALMEIDA 08929099432 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.790.769/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO**  
 SECRETARIA DE FINANÇAS

Órgão Emitente: Prefeitura Municipal de Lastro  
 CNPJ.: 08.999.716/0001-56

## **CERTIDÃO N° .054/2021/SEFOR/PML**

**Beneficiário:**

**MARIA WELLITA GOMES DE OLIVEIRA ALMEIDA 08929099432**

**CNPJ: 26.790.769/0001-44**

**RG:**

**Endereços: RUA DA PREFEITURA, SN, CENTRO, LASTRO/PB.**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa Jurídica acima identificadas que vierem a ser apuradas, **CERTIFICO** que não constam pendências em seu nome relativas a Tributos Administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos Públicos (SEFOR) que gerem inscrições em Dívida Ativa do Município. Estando QUITA com a FAZENDA MUNICIPAL.

Certidão emitida com base na Legislação Municipal às 10:32:59 h do dia 20/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2022.

Código de controle da certidão: **170663.L00054SEFOR.B2021.**

Certidão emitida gratuitamente.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 20 de DEZEMBRO de 2021.

  
**ANDREZZA DUARTE DE QUEIROZ**  
 Secretária de Finanças

**MUNICÍPIO DO LASTRO**

08.999.716/0001-56

Rua Pedro Abrantes Ferreira, 116, Centro

CEP: 58820-000



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/02/2022 às 15:39:25 foi protocolizado o documento sob o N° 09659/22 da subcategoria Contratos , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Marizópolis, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Vinicius Nito Nobrega Gomes.

Número do Contrato: 000000032022

Data da Publicação: 10/01/2022

Data da Assinatura: 10/01/2022

Data Final do Contrato: 31/12/2022

Valor Contratado: R\$ 12.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de serviço técnico de apoio as atividades administrativas e procedimentais á cargo da Câmara Municipal de Marizópolis

Contratado (Nome): MWGO CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO

Contratado (CNPJ): 26.790.769/0001-44

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	a5763ddb90d888caa8748e27e992c474
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	87bb8b424a6fb71c385ebae9da0b11dd
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	73ba03779a6c6edaa6e3d6d75c15a8da

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2022

 **Assinado Eletronicamente**  
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**Documento:** 09657/22

**Subcategoria:** Licitações

**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Marizópolis

**Exercício:** 2022

## CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/02/2022 às 15:39h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 09659/22 ao Documento 09657/22, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 09657/22:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	4	73ba03779a6c6edaa6e3d6d75c15a8da
[PDF] Contrato	5 - 7	a5763ddb90d888caa8748e27e992c474
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	8 - 14	87bb8b424a6fb71c385ebae9da0b11dd
RECIBO PROTOCOLO	15	1c70e8a6941e50f50ea3d3a6cf67e484

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB